



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quinta-feira • 24 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 2824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REY0OTGYMJEYQJY5QKRBMK

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

LEI MUNICIPAL Nº 529/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 440/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPOS SOBRE A CRIAÇÃO DO Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA e mantém as normas de criação do Conselho instituído pela Lei Municipal Nº 434/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA-BA, no uso de suas atribuições na forma do que dispõe o Art. 42, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal Nº 440/2016, de 03 de junho de 2016, que dispôs sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

Art. 2º - Com a revogação da Lei Municipal Nº 440/2016, o Conselho Municipal do Meio Ambiente prevalece às disposições contidas no Art. 8º e seguintes, do Capítulo II, Título II, da Lei Municipal Nº 434, de 04 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapitanga–BA, 24 de novembro de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445